

EXTRATO DA ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 08/09/2014 às 14h30 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Barão de Jaguará, nº 1481, 13º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Andreia Bortoluzzi, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos. **Participaram pelo CAMPREV:** Dr. José Ferreira Campos Filho, diretor-presidente e Michelle M Silva-coordenadora- convidados: Sr. Sidney Vieira Costa Curta- diretor financeiro da Câmara Municipal e o Sr. Washington Souza Castro, aposentado do Camprev.
- V. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

-Analisar e definir a gestão do FAS e FASC.

O presidente do CMP iniciou a sessão e apresentou os convidados supramencionados e a pauta do dia e, na sequência, passou a palavra ao diretor-presidente do CAMPREV que discorreu sobre o assunto em pauta iniciado na sessão anterior sobre a gestão do FAS e FASC e apresentou para discussão e deliberação do CMP duas situações: primeira- devolver os fundos aos seus respectivos entes para que façam a gestão; segunda- Que os bens imóveis passem a compor o custeio do FAS E FASC.

-Informou que a decisão foi baseada no estudo realizado pela Diretoria Financeira que apontou que ambos os fundos são extremamente deficitários, o dinheiro arrecadado cobre apenas um terço das despesas, sendo que nos últimos anos a contabilidade é feita de forma irregular. Citou que na Lei Complementar 10/2004, foram estabelecidas três fontes de custeio, 1ª a contribuição dos beneficiários, 2ª a contribuição patronal e 3ª a venda de imóveis. As fontes não eram utilizadas como mandava a lei e se acumulou um déficit financeiro de aproximadamente 40 milhões de reais. Diante dos fatos relatados o diretor-presidente indagou o CMP como cuidar do problema e da gestão, vender os imóveis para

cobrir o déficit ou devolver os fundos aos entes. Fez menção aos contratos antigos anterior a 1999, garantidores do atendimento que se encontram vencidos e que a portaria 402- art. 15 par 2º impede a renovação dos mesmos, desse modo não irá renova-los, porque a legislação não permite. Não poderá deixar a gestão com o CAMPREV porque o TCE tem apontado que mesmo a contabilidade sendo feita de forma distinta, não é a missão de o Instituto fazer gestão de saúde, motivo pelo qual propôs a devolução dos fundos aos entes, ou seja, o FAS para a Secretária de Saúde da PMC e os FASC para a Câmara que poderá firmar qualquer convenio relacionado à saúde, ficando o Instituto cuidando apenas das questões de natureza previdenciária. O debate ocorreu.

-O diretor-presidente enfatizou se o CMP não deliberar pela devolução da gestão, solicitará do Prefeito Municipal a alteração da Lei. O Sr. Sidney citou o artigo 14 da portaria 402, onde é citado que se os RPPS tivessem outros serviços assistenciais de saúde, os mesmos poderiam permanecer desde que em contas separadas sem a transferência de recursos de um fundo para outro, o que já é feito em Campinas, cuja situação se repete em vários municípios.

-No decorrer do debate, o diretor-presidente ponderou que trouxe a questão como uma preocupação para compartilhar com o CMP, mas diante das argumentações da maioria dos conselheiros, reconsiderou a sua decisão inicial de solicitar a deliberação do Colegiado para a CAMPREV devolver a gestão dos fundos aos respectivos entes, e solicitou que fosse consignado em Ata como solicitação de aconselhamento ao Conselho sobre o que fazer em relação ao apresentado.

- Face às ponderações dos conselheiros de não devolver os fundos e das atribuições que são inerentes ao CAMPREV como dispõe a legislação, o diretor-presidente mudou o seu posicionamento em relação à solicitação inicial de deliberação do CMP para devolução dos fundos FAS E FASC aos respectivos entes patrocinadores, para o aconselhamento do CMP em relação à permanência da gestão dos fundos pelo CAMPREV de forma profissional e com qualidade.

VI. DELIBERAÇÃO: 1: A Diretoria-Executiva irá fazer a relação dos imóveis que poderão ser vendidos e apresentar ao CMP. **2:** Ficou pré-agendada a próxima reunião para dia 15 de setembro às 14h30min h. será enviada a convocação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pela Secretária do Conselho, assinada pelo presidente e conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP